



Proc n° 156/2019

PREFEITURA MUNICIPAL DE ÓBIDOS
SECRETARIA MUNICIPAL DE SANEAMENTO, URBANISMO E INFRAESTRUTURA.
CNPJ Nº. 05.131.180/0001-64 – Fone: (93) 3547-1190
Av. NELSON SOUSA, 681 FÁTIMA – CEP: 68.250-000

OF/200/2019-SEURBI

Óbidos - PA, 11 de junho de 2019.

Ao Excelentíssimo senhor,
FRANCISCO JOSÉ ALFAIA DE BARROS.
Prefeito Municipal de Óbidos.
NESTA

Assunto: Abertura de Processo Licitatório.

Excelentíssimo Senhor,

PREFEITURA MUNICIPAL DE ÓBIDOS	
SETOR DE LICITAÇÃO	
Protocolo nº	344/2019
Horas	13:25
Dia	13 / 06 / 2019
Recebido	

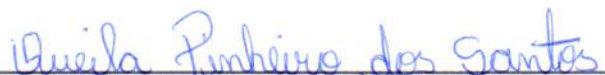
Vimos por meio deste, informar que consta em nosso registro a necessidade de Contratação de Empresa especializada para **Aquisição de Material de Iluminação Pública**, para o exercício no ano de 2019.

Para atender a essa necessidade servimo-nos do presente para requerer vossa autorização para abertura de processo licitatório para **Aquisição de Material de Iluminação Pública**, em atendimento as necessidades da **Secretaria Municipal de Saneamento, Urbanismo e Infraestrutura e SEMPAP**, seguem anexos: O termo de referência e Pesquisas de Mercado.

Na certeza de que Vossa Excelência irá atender ao nosso pedido, solicitamos que se digne em determinar à Comissão de Licitação que sejam tomadas as providências cabíveis para a solicitação ora pretendida.

Todas as ações e controles serão executados sob responsabilidade da Secretaria Municipal de Saneamento, Urbanismo e Infraestrutura. Neste sentido, pedimos e esperamos o deferimento.

Atenciosamente,



Queila Pinheiro dos Santos

Secretária Municipal de Saneamento, Urbanismo e Infraestrutura e.e
Portaria Nº794/2019



PREFEITURA MUNICIPAL DE ÓBIDOS
SECRETARIA MUNICIPAL DE SANEAMENTO, URBANISMO E INFRAESTRUTURA

CNPJ Nº. 05.131.180/0001-64
Av. Prefeito Nelson Souza, S/N, Fátima - CEP: 68.250-000

Termo de Referência de Aquisição de Material de Iluminação Pública.

1 Objeto					
1.1 Objeto:	Registro de Preço para Contratação de Pessoa Jurídica para aquisição de Material de Iluminação Pública , para atender às demandas dos serviços desenvolvidos pela Secretaria Municipal de Saneamento, Urbanismo e Infraestrutura e Secretaria Municipal de Pesca, Aquicultura e Integração Rural - SEMPAP, no exercício de 2019.				
1.2 Custo Estimado Apurado:	RS 1.093.385,00 (Um milhão noventa e três mil trezentos e oitenta e cinco reais) , com base nas pesquisas de mercado e quantitativos levantados por esta secretaria.				
1.3 Base Legal:	Os objetos deste termo de referência, enquadram-se na classificação de bens comuns, nos termos da Lei nº 10.520, de 2002; Decreto nº 7.892/13.				
1.4 Período de Contratação:	Exercício de 2019				
2 - Solicitante					
2.1 Secretarias:	Secretaria Municipal de Saneamento, Urbanismo e Infraestrutura - SEURBI e SEMPAP.				
CNPJ:	05.131.180/0001-64				
End.:	Av. Prefeito Nelson Souza			Nº:	s/n
Bairro:	Fátima	Cidade:	Óbidos	Estado:	Pará
CEP:	68.250-00				
2.2- Secretário (a) Municipal:	Marco Antonio Maciel Pinto				
Decreto nº:	006	Data/ano	01/01/2017		
CPF:	472.837.342.87	Data de Expedição:			
RG:	2097696	Expedição:	Órgão Expedidor	SSP-PA	
End.:	Trav. Doutor Machado			Nº:	239
Bairro:	Centro	Cidade:	Óbidos	Estado:	Pará
CEP:	68.250-000				
3 - Dos Fiscais					
3.1 Fiscal	Queila Pinheiro dos Santos				
Portaria nº:	016/2019	Data/ano	11/06/2019		
CPF:	761.586.242-68	Data de Expedição:	04/02/2016		
RG:	4837961	Expedição:	16/03/2018	Órgão Expedidor	PC/PA
End.:	Trav.: 06			Nº:	67
Bairro:	Perpétuo Socorro	Cidade:	Óbidos	Estado:	Pará
CEP:	68.250-000				
Situação Funcional:	<input type="checkbox"/> Contratado ou <input checked="" type="checkbox"/> Efetivo				
3.2 Fiscal	Ótávio Augusto de Mendonça Barbosa				
Portaria nº:	016	Data/ano	11/06/2019		
CPF:	018.485.282-05	Data de Expedição:	01/2010		
RG:	5008534	Expedição:	29/08/2017	Órgão Expedidor	PC/PA
End.:	Trav. Felipe Bentes			Nº:	413
Bairro:	Fátima	Cidade:	Óbidos	Estado:	PA
CEP:	68.250-000				
Situação Funcional:	<input type="checkbox"/> Contratado ou <input type="checkbox"/> Efetivo <input checked="" type="checkbox"/> Comissionado				
a)	Os Fiscais ficarão responsáveis pelo recebimento, verificação da qualidade e execução dos				



PREFEITURA MUNICIPAL DE ÓBIDOS
SECRETARIA MUNICIPAL DE SANEAMENTO, URBANISMO E INFRAESTRUTURA

CNPJ Nº. 05.131.180/0001-64

Av. Prefeito Nelson Souza, S/N, Fátima - CEP: 68.250-000

	produtos recebidos, Datar e Atestar, assim como avisar com 30 (Trinta) dias de antecedência do término do contrato ao(a) Secretário (o), para que o(a) mesmo(a) tome as devidas providências a vigência do contrato.
b)	A fiscalização, da contratação será exercida pelo(s) Fiscal(is), indicado(s) no Referido Termo de referência ao qual competirá: Receber e Verificar a qualidade do serviço prestado, Datar, Atestar, Vigência do Contrato e dirimir as dúvidas que surgirem no curso da execução do contrato, e de tudo dará ciência à Administração;
c)	O(s) Fiscal(is) da Contratante deverá(ão) ter a experiência necessária para o acompanhamento e controle da execução do contrato;
d)	A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da fornecedora, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior, e, na ocorrência desta, não implica em co-responsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666, de 1993;
e)	O(s) fiscal(is) do contrato anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando hora, dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis;

4 - Local para Entrega dos Itens

Local	Secretaria Municipal de Saneamento, Urbanismo e Infraestrutura-SEURBI				
End.:	Av. Prefeito Nelson Souza			Nº:	s/n
Bairro:	Fátima	Cidade:	Óbidos	Estado:	Pará
CEP:	68.250-000				

No horário das 08:00 às 14:00, nos dias de segunda à sexta, excetos nos feriados Nacional, Estadual e Municipal.

5 - Justificativa da aquisição:

A presente Licitação é justificada pela necessidade de aquisição de **Material de Iluminação Pública**, necessários para garantir e dar suporte as Ações realizadas pela Secretaria Municipal de Saneamento, Urbanismo e Infraestrutura – SEURBI e SEMPAP no Município de Óbidos/PA.

6 - Especificações, quantitativos e Preços Máximos Admitidos.

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QUANT	VALOR UNITÁRIO MEDIO	VALOR TOTAL ESTIMADO
1	Base de Relé	UND	2.000	R\$ 14,71	R\$ 29.425,00
2	Bocal de Louças E27	UND	1.000	R\$ 4,66	R\$ 4.655,00
3	Bocal de Louças E40	UND	1.000	R\$ 12,19	R\$ 12.187,50
4	Braço de Luminária	UND	500	R\$ 29,31	R\$ 14.656,25



PREFEITURA MUNICIPAL DE ÓBIDOS
SECRETARIA MUNICIPAL DE SANEAMENTO, URBANISMO E INFRAESTRUTURA

CNPJ Nº. 05.131.180/0001-64
Av. Prefeito Nelson Souza, S/N, Fátima - CEP: 68.250-000

5	Cabo 2,5 mm com 100m cores preta, vermelho, azul ou verde, isolamento de PVC, flexível e extradeslizante, resistente a chama e aprovado pelo INMETRO	PEÇA	150	R\$ 33,00	R\$ 19.950,00
6	Fita isolante – 20 metros	UND	350	R\$ 7,23	R\$ 2.528,75
7	Luminaria Completa- luminária com bocal E27, braço para luminária, reator de 70 metálico, lâmpada metálica de 70, base para relé, relé bivolt, parafuso 250.	UND	400	R\$ 222,18	R\$ 88.870,00
8	Lâmpada de vapor metálico de 70 watts	UND	3.500	R\$ 47,03	R\$ 164.587,50
9	Lâmpada de vapor metálico de 400 watts	UND	1.500	R\$ 77,88	R\$ 116.812,50
10	Lâmpada de vapor metálico de 1000 watts	UND	200	R\$ 202,25	R\$ 40.450,00
11	Lâmpada Pública de Led de 100w (completa)	UND	150	R\$ 656,50	R\$ 98.475,00
12	Lâmpada Pública de Led de 150w IP67 (completa)	UND	100	R\$ 742,50	R\$ 74.250,00
13	Reator de 70	UND	2000	R\$ 70,75	R\$ 141.500,00
14	Reator de 400	UND	1.500	R\$ 120,25	R\$ 180.375,00
15	Reator de 1000	UND	100	R\$ 300,38	R\$ 30.037,50
16	Relé	UND	3.000	R\$ 24,88	R\$ 74.625,00
Valor Total Estimado					R\$ 1.093.385,00

7 - Da Fonte de Recurso

As despesas deste TERMO DE REFERÊNCIA ocorrerão por conta das classificações funcionais constantes da Lei Orçamentária Anual de 2019.

8 - Obrigações

8.1 Obrigações da CONTRATADA

A **CONTRATADA** obriga-se a:

- Cumprir todas as exigências do Edital, Contrato e do Termo de Referência
- Recrutar em seu nome, e sob sua inteira e exclusiva responsabilidade, os empregados necessários à perfeita execução do fornecimento, cabendo-lhe efetuar todos os pagamentos, inclusive dos encargos previstos na legislação trabalhista, previdenciária e fiscal e quaisquer outros decorrentes da sua condição de empregadora;
- Atender, com a diligência possível, as determinações do gestor, adotando todas as providências necessárias à regularização de faltas e irregularidades verificadas;
- Indenizar o contratante por quaisquer danos causados aos serviços, por seus empregados, ficando este autorizado a descontar o valor correspondente dos pagamentos devidos à **CONTRATADA**;



PREFEITURA MUNICIPAL DE ÓBIDOS
SECRETARIA MUNICIPAL DE SANEAMENTO, URBANISMO E INFRAESTRUTURA

CNPJ Nº. 05.131.180/0001-64

Av. Prefeito Nelson Souza, S/N, Fátima - CEP: 68.250-000

- e) Comunicar, formalmente no prazo máximo de até 24 (vinte e quatro) horas que antecede a entrega do Item, ao **CONTRATANTE**, eventuais ocorrências como interrupção ou possível atraso na entrega ou execução do serviço;
- f) **Entregar** o objeto deste Termo de Referência no endereço indicado no Item 4 - (4 - Local para entrega dos Itens);
- g) **Entregar** o objeto deste Termo de Referência no prazo máximo de até **15 (quinze) dias corridos**, a contar a partir do recebimento da Ordem de Fornecimento, assinada pelo(a) Fiscal e Secretário(a), em estrita observância das especificações do Edital, Proposta Consolidada e Termo de Referência.
- h) **Todas as despesas** diretas e indiretas, frete, tributos, taxa de administração, encargos sociais, encargos trabalhistas, fiscais, comerciais, deslocamento de pessoal, prestação de garantia, Seguro, transporte até o destino e demais encargos de qualquer natureza necessários ao cumprimento integral do objeto deste contrato, nada mais sendo válido pleitear a esse título;
- i) Fornecer garantia formal para o objeto, contra qualquer irregularidade de manuseio e vício de utilização, não podendo ser inferior a **12 (doze) meses**, inclusive com sua substituição quando necessário, sem ônus para a contratante, e/ou garantia a ser considerada será aquela do fabricante ou representante, cabendo-lhe a responsabilidade de solicitar a substituição, quando verificar qualquer defeito de fabricação;
- j) **Reparar**, corrigir ou substituir, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos, incorreções, danos decorrentes resultantes da execução do serviço Contratado, de acordo com os artigos 12, 13, 18 e 26, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);
- k) Caso os Serviços não estejam de acordo com as exigências editalícias, a **CONTRATADA** deverá **substituir** o objeto em questão, no prazo Máximo de até **48 (Quarenta e oito) horas**, contadas do recebimento da **NOTIFICAÇÃO** da **CONTRATANTE**, sob pena de aplicação das penalidades estabelecidas no Contrato;
- l) Por ocasião da entrega, a **CONTRATADA** deverá avisar antecipadamente a **CONTRATANTE** sobre: data, hora e nome do funcionário da **CONTRATADA** responsável pela entrega dos materiais;
- m) Atender prontamente, exclusivamente neste município a quaisquer exigências da Administração, inerentes ao objeto do Presente Termo de Referência e Edital de Licitação;
- n) Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- o) Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada, exceto nas condições autorizadas no Termo de Referência ou na minuta de contrato;
- p) Qualquer solicitação feita pela **CONTRATADA**, em que possa alterar o termo do Contrato ora afirmado, a **CONTRATADA** deverá comunicar a Contratante via Ofício, juntamente com seus documentos que possam argumentar devida alteração, para que o(a) Gestor(a) possa encaminhada via Ofício à Comissão Permanente de Licitação, para sejam tomadas as devidas providências cabíveis a solicitação ora pretendida;
- q) A **CONTRATADA** deverá aceitar, mediante solicitação da **CONTRATANTE**, que se procedam às mudanças nos dias e horários de entrega dos materiais, sempre que houver necessidade;

8.2 Obrigações da Contratante

A Contratante obriga-se a:

- a) Comunicar a **CONTRATADA** através de telefonema, E-mail ou Ofício, sobre a necessidade do

W. Santos



PREFEITURA MUNICIPAL DE ÓBIDOS
SECRETARIA MUNICIPAL DE SANEAMENTO, URBANISMO E INFRAESTRUTURA

CNPJ Nº. 05.131.180/0001-64

Av. Prefeito Nelson Souza, S/N, Fátima - CEP: 68.250-000

	fornecimento; por meio de emissão de Ordem de Fornecimento (O.F)
b)	Proceder a emissão da Ordem de Fornecimento (O.F) devidamente assinada e datada pelo pelo(a) Fiscal (3 - Os Fiscais) e Secretario(a) (2.2 Secretário(a) Municipal.
c)	Proporcionar todas as facilidades para que o fornecedor possa cumprir suas obrigações dentro das condições estabelecidas no contrato;
d)	Participar ativamente das sistemáticas de supervisão, acompanhamento e controle de qualidade no momento da entrega;
e)	Notificar formalmente a empresa, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades constantes de cada um dos itens que compõem o objeto deste termo, para que sejam adotadas as medidas corretivas necessárias;
f)	Prestar todas as informações e/ou esclarecimentos que venham a ser solicitados pelos técnicos da CONTRATADA ;
g)	Estabelecer normas e procedimentos de acesso às suas instalações para substituição de cada um dos itens que compõem o objeto deste termo;
h)	Proceder a fiscalização e acompanhamento na execução do Contrato por meio de servidor designado no item 3 deste Termo de Referência, nos termos da Lei nº 8.666/93 e agir, no âmbito de suas competências, de forma a garantir a boa e regular execução do serviço;
i)	Receber provisoriamente os materiais de iluminação pública, disponibilizando local indicado no Item 4 deste termo de referência;
j)	Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos itens recebidos provisoriamente com as especificações constantes no termo de referência e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivos;
k)	Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da CONTRATADA , através de servidor especialmente designado pela CONTRATANTE

9 - Entrega dos Produtos

a)	A Entrega do Objeto deste Termo de Referência será conforme a necessidade da CONTRATANTE ;
b)	O fornecimento dos itens deste Termo de Referência será na sede da CONTRATADA ;
c)	Poderá ser admitido apenas uma prorrogação no prazo de do Item 8.1 Obrigações da CONTRATADA , desde que informado formalmente no prazo máximo de até 12 (doze) horas que antecede o termino do Prazo, além de estar plenamente justificados, atendendo aos interesses e conveniência da Administração Pública;
d)	A CONTRATANTE , responderá formalmente no prazo máximo de até 12 (doze) horas , se ACEITA ou NÃO a justificativa apresenta pela CONTRATADA referente a prorrogação no prazo de entrega;
e)	O objeto deste TERMO DE REFERÊNCIA, deverão ser entregues no Local, dias e horário Indicados no item 4 deste termo de referência.

10 - Recebimento e Critério de Aceitação do Objeto

Os objetos deste termo de referência serão recebidos:	
a)	Provisoriamente , em até 05 (cinco) dias úteis após à entrega dos produtos, para efeito de verificação da conformidade com as especificações contidas no Termo neste termo de referência;
b)	Definitivamente , após a verificação provisória e estando em conformidade com as especificações constantes do Edital e da Proposta Consolidada, e sua consequente aceitação;
c)	Na hipótese de durante a verificação provisória for constado alguma irregularidade como defeito, avaria ou diferente do que foi licitado, a CONTRATANTE deverá notificar a empresa



PREFEITURA MUNICIPAL DE ÓBIDOS
SECRETARIA MUNICIPAL DE SANEAMENTO, URBANISMO E INFRAESTRUTURA

CNPJ Nº. 05.131.180/0001-64

Av. Prefeito Nelson Souza, S/N, Fátima – CEP: 68.250-000

	CONTRATADA para que a mesma tome as devidas providências no prazo máximo de 48 (Quarenta e oito) horas a contar da data da recebimento da notificação;
e)	O recebimento do objeto deste TERMO DE REFERÊNCIA será confiado ao Fiscal indicado pelo(a) Secretário (a), através do Termo de Recebimento;
11 - Das Condições de Pagamento	
a)	Para fins de pagamento serão observados os procedimentos dispostos no Decreto Estadual n.º 877, de 31 de março de 2008 e a Instrução Normativa n.º: 018, de 21 de maio de 2008, da Secretaria de Estado de Fazenda – SEFA;
b)	Havendo disponibilidade Financeira e cumpridas as formalidades, o pagamento do material será efetuado, no prazo de 30 (trinta) dias , contados a partir do recebimento definitivo das Nota(s) Fiscal(ais)/Fatura(s) devidamente datadas e atestadas pelo(a) Fiscal(is) designado(s) e pelo Secretário(a) acompanhada da Ordem de Fornecimento, Termos de Recebimentos e Certidões de regularidades fiscais, através das Certidões Negativas de Débitos atualizadas , o repasse a CONTRATADA será feita através de transferência de conta bancária.
c)	Só serão pagos os valores mensais referentes aos materiais efetivamente entregues , mediante Nota(s) Fiscal(ais)/Fatura(s) devidamente datadas e atestadas pelo(a) Fiscal(is) designado(s) e pelo Secretário(a), que será submetida a avaliação de sua veracidade .
d)	Para efetivação do pagamento, além da correspondente Nota Fiscal/Fatura, a CONTRATADA deverá comprovar sua regularidade fiscal, através das Certidões Negativas de Débitos atualizadas;
e)	As despesas de frete/embalagem, se houver, em hipótese alguma poderão ser destacadas quando da emissão da nota fiscal/fatura;
f)	No caso de incorreção nos documentos apresentados, inclusive na Nota Fiscal / Fatura, serão os mesmos restituídos à CONTRATADA para as correções necessárias, não respondendo a Prefeitura Municipal de Óbidos por quaisquer encargos resultantes de atrasos na liquidação dos pagamentos correspondentes;
g)	Caso a CONTRATADA seja optante pelo Sistema Integrado de Pagamento de Impostos e Contribuições das Microempresas e Empresas de Pequeno Porte – SIMPLES, deverá apresentar em todas Nota(s) Fiscal(ais)/Fatura(s) devida comprovação de acordo com o disposto na Lei Complementar n.º: 123, de 14 de dezembro de 2006;
h)	Para a licitante estrangeira que indicou na proposta de preços o recebimento do pagamento em moeda estrangeira, será utilizada a cotação do último dia útil anterior ao dia do pagamento;
i)	A CONTRATANTE poderá exigir da empresa vencedora da licitação, a qualquer tempo, a apresentação de comprovantes originais referentes à efetiva quitação de qualquer encargo ou compromisso para com terceiros, exigidos por força da execução dos serviços contratados. A não apresentação desses comprovantes poderá ensejar a suspensão dos pagamentos devidos pela PMO, a seu critério, até a regularização do assunto;
j)	A CONTRATANTE procederá à retenção de impostos nas hipóteses previstas em lei;
k)	A CONTRATADA apresentará ao CONTRATANTE documento fiscal específico referente ao objeto da licitação, sendo que estes deverão ser entregues até o dia 20 de cada mês;
l)	O CONTRATANTE terá o prazo de 48 (Quarenta e oito) horas , a contar da apresentação do documento fiscal, para aprová-lo ou rejeitá-lo;
m)	O documento fiscal não aprovado pelo gestor será devolvido à CONTRATADA para as necessárias correções, com as informações que motivaram sua rejeição, contando-se o prazo estabelecido para pagamento a partir da data de sua reapresentação;



PREFEITURA MUNICIPAL DE ÓBIDOS
SECRETARIA MUNICIPAL DE SANEAMENTO, URBANISMO E INFRAESTRUTURA

CNPJ Nº. 05.131.180/0001-64

Av. Prefeito Nelson Souza, S/N, Fátima - CEP: 68.250-000

n)	A devolução do documento fiscal não aprovado pelo gestor, em hipótese alguma, servirá de pretexto para que a CONTRATADA suspenda a execução do contrato;
o)	O contratante poderá sustar o pagamento de qualquer fatura, no todo ou em parte, nos seguintes casos: execução do objeto contratual em desacordo com o avençado e existência de qualquer débito para com o contratante;

12 - Medidas Acauteladoras

Consoante o artigo 45 da Lei nº 9.784, de 1999, a Administração Pública poderá, sem a prévia manifestação do interessado, motivadamente, adotar providências acauteladoras, inclusive retendo o pagamento, em caso de risco iminente, como forma de prevenir a ocorrência de dano de difícil ou impossível reparação.

13 - Das infrações e das sanções administrativas

A disciplina das infrações e sanções administrativas aplicáveis no curso da licitação e da contratação é aquela prevista no Edital, na Lei 8.666/93, de 21 de julho de 1993 e Lei 10.520, de 17 de julho de 2002

14 - Anexos

As Pesquisas de Mercado realizadas pela Secretaria Municipal de Saneamento, Urbanismo e Infraestrutura

Óbidos/Pará, 11 de junho de 2019.

Queila Pinheiro dos Santos

Queila Pinheiro dos Santos

Secretária Municipal de Saneamento, Urbanismo e Infraestrutura e.e

Portaria Nº794/2019

PREFEITURA DE
Óbidos
CONSTRUINDO UMA NOVA HISTÓRIA



PREFEITURA MUNICIPAL DE ÓBIDOS
SECRETARIA MUNICIPAL DE SANEAMENTO E INFRA-ESTRUTURA
CNPJ Nº. 05.131.180/0001-64 – Fone: (93) 3547-1190
Av. NELSON SOUSA, 681 Centro – CEP: 68.250-000

PORTARIA Nº 016/2019-SEURBI, de 11 de junho de 2019.

Designa servidores para acompanhar e fiscalizar a execução do contrato referente à contratação de pessoa jurídica para **Aquisição de Material de Iluminação Pública.**

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SANEAMENTO, URBANISMO E INFRAESTRUTURA e.e, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no art. 67 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 – Lei de Licitações e a celebração de Contratos Administrativos,

CONSIDERANDO a necessidade de **Aquisição de Material de Iluminação Pública**, para atender as demandas da Secretaria Municipal de Saneamento, Urbanismo e Infraestrutura;

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os servidores **Queila Pinheiro dos Santos**, portadora do CPF nº 761.586.242-68 e RG nº 4837961-PC/PA, ocupante do cargo de Chefe de Divisão de Infraestrutura, nomeada através do Decreto nº 0478/2018-PMO, Matrícula Funcional nº 111307-1, e **Otávio Augusto de Mendonça Barbosa**, portador do CPF nº 018.485.282-05 e RG nº 5008534-PC/PA, ocupante do cargo de Provimento em Comissão de Chefe de Divisão de Serviços Urbanos, nomeado através do Decreto nº 0150/2018-PMO, Matrícula Funcional nº 115051-1, para acompanhar e fiscalizar o **Aquisição de Material de Iluminação Pública**, no qual a Prefeitura Municipal de Óbidos é CONTRATANTE.

Art. 2º - Determinar que o fiscal ora designado, ou na ausência deste, o fiscal substituto, deverá:

I – Zelar pelo fiel cumprimento do contrato, anotando em registro próprio todas as ocorrências à sua execução, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou dos defeitos observados, e, submeter aos seus superiores, em tempo hábil, as decisões e as providências que ultrapassarem a sua competência, nos termos da lei.

II – Avaliar, continuamente, a qualidade dos serviços prestados pela CONTRATADA, em periodicidade adequada ao objeto do contrato, e durante o seu período de validade, eventualmente, propor a autoridade superior à aplicação das penalidades legalmente estabelecidas.

WSantos



PREFEITURA MUNICIPAL DE ÓBIDOS
SECRETARIA MUNICIPAL DE SANEAMENTO E INFRA-ESTRUTURA
CNPJ Nº. 05.131.180/0001-64 - Fone: (93) 3547-1190
Av. NELSON SOUSA, 681 Centro - CEP: 68.250-000

III- Atestar, formalmente, nos autos dos processos, as notas fiscais relativas aos serviços prestados, antes do encaminhamento ao Financeiro para pagamento.

Art. 3º - Dê-se ciência aos servidores designados e publique-se.

Art. 4º- Esta Portaria entra vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Óbidos (PA), 11 de junho de 2019.

Queila Pinheiro dos Santos

Queila Pinheiro dos Santos

Secretária Municipal de Saneamento, Urbanismo e Infraestrutura e.e.
Portaria Nº 0794/2019

CIÊNCIA DOS SERVIDORES DESIGNADOS

Declaro que estou ciente da designação de fiscal, ora atribuída, e das funções que são inerentes em razão da função.

Queila Pinheiro dos Santos: Queila Pinheiro dos Santos

Declaro que estou ciente da designação de fiscal substituto, ora atribuído, e das funções que são inerentes em razão da substituição.

Otávio Augusto de Mendonça Barbosa: Otávio Augusto de Mendonça Barbosa



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ÓBIDOS
SECRETARIA MUNICIPAL DE SANEAMENTO, URBANISMO E INFRAESTRUTURA
CNPJ Nº. 05.131.180/0001-64

PESQUISA DE PREÇOS

EMPRESA:	Amigão Material de Construção				
CNPJ:	18.123.345/0001-06				
ENDEREÇO:	Rua Presidente Vargas, nº 314	Nº:		BAIRRO:	Santa Teresinha
CIDADE:	Óbidos - PA	CEP:	68250-000	UF:	SP

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QUANT	Valor Unitário
01	Base de Relé	UND	01	10,80
02	Bocal de Louças E27	UND	01	5,00
03	Bocal de Louças E40	UND	01	9,00
04	Braço de Luminária	UND	01	28,80
05	Cabo 2,5 mm com 100m cores preta, vermelho, azul ou verde, isolamento de PVC, flexível e extradeslizante, resistente a chama e aprovado pelo INMETRO	UND	01	140,00
06	Fita isolante - 20 metros	UND	01	6,40
07	Luminária Completa - luminária com bocal e 27, braço para luminária, reator de 70 metálico, lâmpada metálica de 70, base para relé, relé bivolt, parafuso 250.	UND	01	195,00
08	Lâmpada de vapor metálico de 70 watts	UND	01	49,50
09	Lâmpada de vapor metálico de 400 watts	UND	01	64,00
10	Lâmpada de vapor metálico de 1000 watts	UND	01	350,00
11	Lâmpada Pública de Led de 100w (completa)	UND	01	590,00
12	Lâmpada Pública de Led de 150w IP67 (completa)	UND	01	680,00
13	Reator de 70	UND	01	65,00
14	Reator de 400	UND	01	105,00
15	Reator de 1000	UND	01	617,00
16	Relé	UND	01	48,00

PESQUISA REALIZADA NO DIA: 12 / 06 / 2019

18.123.345/0001-06
AMIGÃO MATERIAL DE CONSTRUÇÃO LTDA-ME
Rua Presidente Vargas, nº 314
Santa Teresinha - CEP: 68.250-000
Óbidos - PA

Assinatura



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ÓBIDOS
SECRETARIA MUNICIPAL DE SANEAMENTO, URBANISMO E INFRAESTRUTURA
CNPJ Nº. 05.131.180/0001-64

PESQUISA DE PREÇOS

EMPRESA:	EDINELZA R. BARROS – CASA DA FERRO				
CNPJ:	10.341.189/0001-30				
ENDEREÇO:	RUA: DR. PICANÇO DINIZ	Nº:		BAIRRO:	LOURDES
CIDADE:	ÓBIDOS	CEP:	68250-000	UF:	PA

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QUANT	Valor Unitário
01	Base de Relé	UND	01	20,00
02	Bocal de Louças E27	UND	01	5,00
03	Bocal de Louças E40	UND	01	20,00
04	Braço de Luminária	UND	01	-
05	Cabo 2,5 mm com 100m cores preta, vermelho, azul ou verde, isolamento de PVC, flexível e extradeslizante, resistente a chama e aprovado pelo INMETRO	UND	01	150,00
06	Fita isolante – 20 metros	UND	01	8,00
07	Iluminaria Completa – luminária com bocal e 27, braço para luminária, reator de 70 metálico, lâmpada metálica de 70, base para relé, relé bivolt, parafuso 250.	UND	01	-
08	Lâmpada de vapor metálico de 70 watts	UNID	01	40,00
09	Lâmpada de vapor metálico de 400 watts	UND	01	80,00
10	Lâmpada de vapor metálico de 1000 watts	UND	01	-
11	Lâmpada Pública de Led de 100w (completa)	UND	01	-
12	Lâmpada Pública de Led de 150w IP67 (completa)	UND	01	-
13	Reator de 70	UND	01	80,00
14	Reator de 400	UND	01	150,00
15	Reator de 1000	UND	01	-
16	Relé	UND	01	35,00

PESQUISA REALIZADA NO DIA: 30/04/2019

10.341.189/0001-30
Edinelza R. Barros
EDINELZA R. BARROS
Rua Dr. Picanço Diniz, n° 468
Lourdes - CEP: 68.250-000
Óbidos - PA



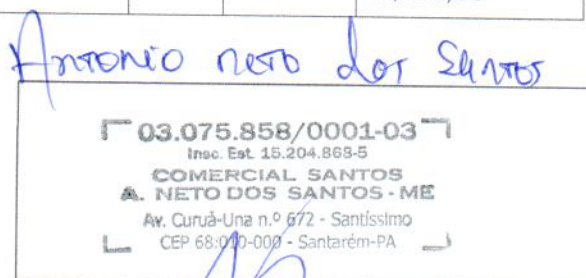
ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ÓBIDOS
SECRETARIA MUNICIPAL DE SANEAMENTO, URBANISMO E INFRAESTRUTURA
CNPJ Nº. 05.131.180/0001-64

PESQUISA DE PREÇOS

EMPRESA:	A. NETO DOS SANTOS – EPP				
CNPJ:	03.075.858/0001-03				
ENDEREÇO:	AV. CURUA-UNA	Nº:	672	BAIRRO:	SANTÍSSIMO
CIDADE:	SANTAREM	CEP:	68010-000	UF:	PA

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QUANT	Valor Unitário
01	Base de Relé	UND	01	R\$ 12,55
02	Bocal de Louças E27	UND	01	R\$ 3,82
03	Bocal de Louças E40	UND	01	R\$ 10,45
04	Braço de Luminária	UND	01	R\$ 49,95
05	Cabo 2,5 mm com 100m cores preta, vermelho, azul ou verde, isolamento de PVC, flexível e extradeslizante, resistente a chama e aprovado pelo INMETRO	UND	01	R\$ 123,00
06	Fita isolante – 20 metros	UND	01	R\$ 7,20
07	Iluminaria Completa – luminária com bocal e 27, braço para luminária, reator de 70 metálico, lâmpada metálica de 70, base para relé, relé bivolt, parafuso 250.	UND	01	R\$ 348,50
08	Lâmpada de vapor metálico de 70 watts	UNID	01	R\$ 55,00
09	Lâmpada de vapor metálico de 400 watts	UND	01	R\$ 88,00
10	Lâmpada de vapor metálico de 1000 watts	UND	01	R\$ 239,00
11	Lâmpada Pública de Led de 100w (completa)	UND	01	R\$ 1.076,00
12	Lâmpada Pública de Led de 150w IP67 (completa)	UND	01	R\$ 1.270,00
13	Reator de 70	UND	01	R\$ 76,00
14	Reator de 400	UND	01	R\$ 128,00
15	Reator de 1000	UND	01	R\$ 399,00
16	Relé	UND	01	R\$ 24,50

PESQUISA REALIZADA NO DIA: 30/04/19





ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ÓBIDOS
SECRETARIA MUNICIPAL DE SANEAMENTO, URBANISMO E INFRAESTRUTURA
CNPJ Nº. 05.131.180/0001-64

PESQUISA DE PREÇOS

EMPRESA:	RONI V S SAMPAIO – ME (SAMPAIO EMPRESARIAL)				
CNPJ:	18.301.718/0001-85				
ENDEREÇO:	RUA DOM LOUREÇO DA COSTA	Nº:	245	BAIRRO:	FLORES
CIDADE:	MANAUS	CEP:	69.028-111	UF:	AM

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QUANT	Valor Unitário
01	Base de Relé	UND	01	R\$ 15,50
02	Bocal de Louças E27	UND	01	R\$ 4,80
03	Bocal de Louças E40	UND	01	R\$ 9,30
04	Braço de Luminária	UND	01	R\$ 38,50
05	Cabo 2,5 mm com 100m cores preta, vermelho, azul ou verde, isolamento de PVC, flexível e extradeslizante, resistente a chama e aprovado pelo INMETRO	UND	01	R\$ 119,00
06	Fita isolante – 20 metros	UND	01	R\$ 7,30
07	Iluminaria Completa – luminária com bocal e 27, braço para luminária, reator de 70 metálico, lâmpada metálica de 70, base para relé, relé bivolt, parafuso 250.	UND	01	R\$ 345,20
08	Lâmpada de vapor metálico de 70 watts	UNID	01	R\$ 43,60
09	Lâmpada de vapor metálico de 400 watts	UND	01	R\$ 79,50
10	Lâmpada de vapor metálico de 1000 watts	UND	01	R\$ 220,00
11	Lâmpada Pública de Led de 100w (completa)	UND	01	R\$ 960,80
12	Lâmpada Pública de Led de 150w IP67 (completa)	UND	01	R\$ 1.020,00
13	Reator de 70	UND	01	R\$ 62,00
14	Reator de 400	UND	01	R\$ 98,00
15	Reator de 1000	UND	01	R\$ 185,50
16	Relé	UND	01	R\$ 22,00

PESQUISA REALIZADA NO DIA: 16/05/2019

107000
RONI V S SAMPAIO
RUA DOM LOUREÇO DA COSTA
Cidade: MANAUS - PARÁ
CEP: 69028-111
AM

W. Sampaio